



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para os cargos de Advogado (a) (CREAS); Coordenador (a) de Medidas Socioeducativas e Abordagem Social; Auxiliar Administrativo (CREAS); Assistente Social (CREAS); Abordagem Social (CREAS); Coordenador do CRAS (CRAS); Psicólogo (a) (CRAS); Assistente Social (CRAS); Técnico de Referência do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos (CRAS); Orientador Social (CRAS); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Viola (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor(a) de Capoeira (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Violão (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Karatê (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Danças em Geral (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Muay thai (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Futebol (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor de Cabeleireiro (a) e maquiador (a) (SCFV); Técnico (a) de Oficinas Artesanatos/Bordado (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Informática (SCFV); Digitador (a) e Operador (a) e Entrevistador (a) (Programa Bolsa Família); Assistente Social (a) (Programa Bolsa Família); Monitor (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) – Período Diurno; Monitor (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) Período Noturno; Assistente Social (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Pedagogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Psicólogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Orientador (a) Social (Abrigo Condomínio Beija Flor); Assistente Social (a) (AEPETI); Técnico de Abordagem Social (AEPETI); Coordenador de Comunicações e Informações do AEPETI (AEPETI); Vigilância Social Assistencial (SUAS); Orientador (a) Social (ACESSUAS TRABALHO), no quantitativo especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, a Resolução nº 007/2005 e Instrução Normativa nº 010/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município de Trindade, e segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do edital;
- b) Inscrição dos interessados;
- c) Análise das documentações e dos currículos;
- d) Resultado Preliminar;
- e) Prazo recursal do resultado Preliminar;
- f) Resultado final;
- g) Homologação;
- h) Início dos contratos.



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é gratuita;
- 2.2. As inscrições estarão abertas em dias úteis no **período de 30/11/2018 até 14/12/2018**, e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min** – Situado na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, **ressaltando-se que serão encerradas às 16 horas do dia 14/12/2018**, maiores informações do funcionamento, pelo fone (062) 3506-7095; 3506-7073.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;
- 2.4. É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;
- 2.5. Havendo duplicidade de inscrições, o candidato será inabilitado do processo seletivo;
- 2.6. Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;
- 2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;
- 2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelados, e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
 - a) Cumprir as determinações do presente edital;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
 - d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
 - f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
 - g) Não ser servidor efetivo do Município de Trindade;
 - h) Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Trindade, exceto se optar pela exoneração;
 - i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da união, do estado, dos municípios e do Distrito Federal nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal.
 - j) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
 - k) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
 - l) Não ter sido aposentado por invalidez;

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. No ato da inscrição, deverá ser entregue, em envelope lacrado, as seguintes documentações:
 - 4.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO III);



4.1.2. Currículo vitae (ANEXO IV), acompanhado das seguintes documentações, para fins de comprovação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade de situação cadastral – CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino entre 18 e 45anos);
- g) Certidão Negativa Municipal, **expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO**;
- h) Certidão negativa, cível e criminal, de Primeiro Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site: <http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa>;
- i) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- k) Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);
- l) Cópia da Carteira de trabalho ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada (para fins de comprovação de experiência profissional), ANEXOV;
- m) Cópia de certificados, diplomas e títulos (para fins de comprovação de cursos realizados na área específica);
- n) Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (ANEXOVI);

4.2. Será de total responsabilidade do candidato, entregar em envelope lacrado, sob pena de eliminação, toda documentação exigida. A não apresentação dos documentos ou o seu não preenchimento na forma descrita neste Edital, implica a eliminação automática do candidato;

4.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5. DAS VAGAS

5.1. Os cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, número de vagas e salário base, estão descritos no ANEXO II;

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2019, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

6.2. Os portadores de necessidades especiais, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições não sejam incompatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) esse será arredondado para o número inteiro seguinte;

6.3. As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;



6.4. Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, expedido dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação da seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e contemplarão a análise de currículo e experiência profissional, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;

7.2. Os candidatos serão ordenados em lista em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo e outra somente com os candidatos portadores de necessidades especiais por cargo;

7.3. A seleção e pontuação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim e constituirá de:

a) **Experiência Profissional** – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **05 (cinco) pontos** cumulativamente a cada ano de experiência comprovada na área de atuação específica, **limitada a 70 (setenta) pontos**;

b) **Cursos de Aperfeiçoamento** – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 20 (vinte) horas**, realizado na área de atuação específica, **limitada a 30 (trinta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital;

7.4. O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos nas letras “a” e “b” do item 7.3. O quesito “Experiência Profissional” é requisito indispensável à classificação;

7.5. Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras “a” ou “b” do item 7.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

- a) Serviços prestados à justiça eleitoral;
- b) Serviços prestados à justiça penal;
- c) Tiver a maioria;
- d) Persistindo o empate, por sorteio.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da classificação será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Trindade e no site (www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);

9.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade – GO, e no site (www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Anexo I (cronograma); para o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, que decidirá em decisão irrecurável;

10.2. Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

10.3. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:



- a) Ser dirigido ao Gestor do FMAS de Trindade - GO por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado (ANEXO VII);
- c) Ser assinado pelo recorrente.

10.4. O recurso deverá ser protocolado, EM DUAS VIAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos horários, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 16h00min;

10.5. Extraordinariamente, no dia 24 DE DEZEMBRO, haverá plantão na secretaria para recebimento de recursos;

10.6. Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;

10.7. A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício (CLT), com o MUNICÍPIO DE TRINDADE;

11.2. A contratação, pelo regime administrativo, dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trindade (FMAS) e o CONTRATADO;

11.3. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;

11.4. O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação ou nos órgãos para os quais forem designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo permitido o desvio de função.

11.5. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

12. DO PRAZO CONTRATUAL

12.1. Os contratos terão prazo máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública, nos casos:
 - De prática de infração disciplinar;
 - De conveniência da administração;
 - De o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
 - Em que o recomendar o interesse público;
- c) Por iniciativa do contratado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do mesmo;

14.2. Os atos da Comissão serão divulgados e publicados simultaneamente no placar oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no placar oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;



- 14.4. Caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade - GO, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme anexo I (cronograma), contados da publicação do resultado final;
- 14.5. O prazo de validade desta seleção pública será de 12 (doze) meses;
- 14.6. O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade – GO;
- 14.7. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;
- 14.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;
- 14.9. A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade – GO;
- 14.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade – GO e no site (www.trindade.go.gov.br);
- 14.11. A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.
- 14.12. Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Atenção a Mulher de Trindade – GO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;
- 14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Trindade – GO;
- 14.14. As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;
- 14.15. Este edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Trindade – GO e no site (www.trindade.go.gov.br).

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

EVA DE FATIMA RUFINO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	FASE
30/11/2018	Publicação do edital.
30/11/2018	Abertura de prazo para impugnação do edital.
30/11/2018	Abertura do prazo para inscrições.
03/12/2018	Encerramento do prazo para impugnação do edital.
14/12/2018	Encerramento do prazo para inscrições.
21/12/2018	Publicação do Resultado Preliminar.
21/12/2018	Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar.
24/12/2018	Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar.
03/01/2019	Publicação do Resultado Final.
03/01/2019	Homologação.
04/01/2019	Início dos Contratos.



ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO
Advogado (a) (CREAS)	Vagas 01 Reserva técnica 02	R\$ 2.750,00	40h	Nível superior completo em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Coordenador (a) de Medidas Socioeducativas e Abordagem Social	Vagas 01 Reserva Técnica 01	R\$ 3.500,00	40h	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Auxiliar Administrativo (CREAS)	Vagas 01 Reserva Técnica 04	R\$ 1.300,00	40h	Ensino médio Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social (CREAS)	Vagas 02 Reserva Técnica 06	R\$ 2.750,00	40h	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Abordagem Social (CREAS)	Vagas 02 Reserva Técnica 04	R\$ 2.400,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Coordenador do CRAS (CRAS)	Vagas 03 Reserva Técnica 03	R\$ 2.900,00	40h	Nível Superior Completo Em Psicologia ou Serviço Social e registro no respectivo órgão de controle. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo (a) (CRAS)	Vagas 03 Reserva Técnica 06	R\$ 2.750,00	40h	Graduação Completa e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social (CRAS)	Vagas 06 Reserva Técnica 06	R\$ 2.750,00	40h	Graduação Completa e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Técnico de Referência do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos (CRAS)	Vagas 03 Reserva Técnica 06	R\$ 2.750,00	40h	Nível Superior Completo Em Pedagogia ou Serviço Social e registro no respectivo órgão de controle. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Orientador Social (CRAS)	Vagas 12 Reserva Técnica 10	R\$ 2.400,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.



Facilitador (a) de Oficina – Instrutor(a) de Viola (SCFV)	Vagas 01 Reserva Técnica 02	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor(a) de Capoeira (SCFV)	Vagas 03 Reserva Técnica 02	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Violão (SCFV)	Vagas 01 Reserva Técnica 02	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Karatê (SCFV)	Vagas 02 Reserva Técnica 04	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Danças em Geral (SCFV)	Vagas 04 Reserva Técnica 05	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Muay thai (SCFV)	Vagas 03 Reserva Técnica 03	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo, Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Futebol (SCFV)	Vagas 04 Reserva Técnica 03	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo, Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor de Cabeleireiro (a) e maquiador (a) (SCFV).	Vaga 03 Reserva Técnica 02	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Técnico (a) de Oficinas Artesanatos/Bordado (SCFV)	Vaga 01 Reserva Técnica 02	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador (a) de Oficina – Instrutor (a) de Informática (SCFV)	Vagas 03 Reserva Técnica 06	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Digitador (a) e Operador (a) e Entrevistador (a) (Programa Bolsa Família)	Vagas 10 Reserva Técnica 06	R\$ 1.800,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Assistente Social (a) (Programa Bolsa Família)	Vaga 01 Reserva técnica 01	R\$ 2.750,00	40h	Nível Superior Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Monitor (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) – Período Diurno	Vagas 03 Reserva Técnica 08	R\$ 1.400,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Monitor (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) Período Noturno	Vagas 03 Reserva Técnica 08	R\$ 1.500,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.



Assistente Social (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor)	Vaga 01 Reserva técnica 01	R\$ 2.750,00	40h	Nível Superior Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Pedagogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor)	Vaga 01 Reserva técnica 01	R\$ 2.750,00	40h	Nível Superior Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor)	Vaga 01 Reserva técnica 02	R\$ 2.750,00	40h	Graduação Completa e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia). Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Orientador (a) Social (Abrigo Condomínio Beija Flor)	Vaga 01 Reserva técnica 02	R\$ 2.400,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Assistente Social (a) (AEPETI)	Vaga 01 Reserva técnica 02	R\$ 2.750,00	40h	Nível Superior Completo. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Técnico de Abordagem Social (AEPETI)	Vagas 01 Reserva Técnica 02	R\$ 2.400,00	40h	Nível Médio Completo com Experiência na área devidamente comprovada.
Coordenador de Comunicações e Informações do AEPETI (AEPETI)	Vaga 01 Reserva Técnica 01	R\$ 3.200,00	40h	Nível Médio Completo, com cursos específicos e com Experiência na área devidamente comprovada.
Vigilância Social Assistencial (SUAS)	Vaga 01 Reserva Técnica 01	R\$ 3.200,00	40h	Nível Superior Completo em qualquer área, com cursos específicos e Experiência na área devidamente comprovada.
Orientador (a) Social (ACESSUAS TRABALHO).	Vaga 02 Reserva Técnica 02	R\$ 2.400,00	40h	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.

OBS:

- 1- Os candidatos serão classificados até o número de vagas e será criado quadro de reserva técnica;
- 2- Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor.



**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO			
CPF	RG		SEXO
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	CEP	RESIDENCIAL	CELULAR
CARGO PLEITEADO			
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 000/2018 – PSS.			
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		
CPF	RG	SEXO
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 000/2018 – PSS.		
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO		



**ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	RG	SEXO
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	INSTITUIÇÃO	TÉRMINO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
EMPREGADOR	CARGO/FUNÇÃO	*PONTUAÇÃO
ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	
A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		



CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
CURSO	INSTITUIÇÃO	*PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA		
*A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 000/2018 – PSS.		
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO		
A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que _____
_____ RG _____, CPF _____, adquiriu
experiência profissional no período de (____/____/____) à (____/____/____) tendo
desenvolvido atividades de _____.

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VINCULOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ domiciliado(a) _____, declaro para os devidos fins de comprovação que:

- () Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal
() Exerço outro cargo público, qual seja: _____

Declaro que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE	
-------------------	--

Data de Nascimento	Documento de Identidade	CPF
//		

I – Do Objeto de Recurso
Descreva abaixo a decisão que está contestando

II – Dos Argumentos

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso: (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura do Candidato

Trindade ____ de _____ de 2018, as ____ horas e ____ minutos

Assinatura do Responsável pelo Protocolo

Trindade ____ de _____ de 2018, as ____ horas e ____ minutos